



EMENDA Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 46/2022

Dê-se ao § 2º do art. 5º a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

§ 2º Os membros do Conselho Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana elegerão seu presidente, vice-presidente e secretário.”

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 3 de junho de 2022.


Vereador Márcio Lara